DIÁRIO OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 7239 - EXONERA

DECRETO 7240 - EXONERA

DECRETO Nº 7241 - NOMEIA

DECRETO 7243 - NOMEIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 43 - REVOGA

PORTARIA Nº 45 - INTERROMPE LICENÇA

PORTARIA Nº 46 - PATRIMONIO

PORTARIA Nº 47 - LIC MATERNIDADE

PORTARIA Nº 48- LIC MATERNIDADE

DECRETO

DECRETO 7239 - EXONERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7239 DE 11 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor **JOÃO LEITE DE SOUZA NETO**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR o servidor municipal **JOÃO LEITE DE SOUZA NETO** do cargo de Chefe de Almoxarifado EC3, conforme Decreto 7177 de 22 de Fevereiro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 11 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO 7240 - EXONERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7240 DE 11 DE JULHO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR a servidora municipal **ANA LUIZA PELLEGRINI DE MACEDO** do cargo de Agente Contábil, FC-V, conforme Decreto 7016 de 05 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2° - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 11 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7241 - NOMEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7241 DE 11 DE JULHO DE 2019

NOMEIA: ASSESSORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora **ANA LUIZA PELLEGRINE DE MACEDO**, como **Assessora Técnica**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 11 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 7243 - NOMEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7243 DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA PARA CARGO DE GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE COARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI e IX, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Servidora **MÁRCIA VERÔNICA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Gerencia de Enfermagem do Hospital Geral de Coaraci, Cargo de Provimento em Comissão símbolo CC-5, da Lei supracitada, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 23 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 43 - REVOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N° 43 DE 04 DE JULHO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA N° 082/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais QUE LHE CONFERE O artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGA a portaria DE N° 082 DE 09 de agosto DE 2017, que designa a funcionária **Renata Araújo Pimenta Gonçalves** do cargo Coordenadora de Enfermagem do Hospital Geral de Coaraci.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação Digital: UNYFF7IX-IGKD1MWU-UKUKVTTN-6NPRQKGD
http://acessoainformacao.coaraci.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 45 - INTERROMPE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N° 45 DE 11 DE JULHO DE 2019.

"INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1°, através do protocolo de n° 928 de 16 de Maio de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de n° 029 de 02 de Março de 2017, ao servidor **JORGE ANTONIO ROCHA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Assistente Administrativo, o qual o período a ser gozado seria de 02 de Março de 2017 a 02 de Março de 2020, interrompendo em 01 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 46 - PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 46 DE 11 DE JULHO DE 2019

CONSTITUI UMA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS EM PODER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, EXISTENTES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1° - Fica criada uma Comissão, composta dos Servidores Municipais, o Sr. **Tarcísio Reis Araujo**, Sr. **Jorge Antonio Rocha** e o Sr. **Pedro Argolo de Jesus dos Santos**, destinada a elaborar o Levantamento dos Bens Patrimoniais existentes até 31 de Dezembro de 2019, de conformidade com as especificações técnicas abaixo:

a) O Levantamento Patrimonial deverá ser feito por Localização, Tipo de Bem, Estado de Conservação e as Características Físicas dos Bens;

b) Após o Levantamento, caberá a Comissão proceder à emissão dos TERMOS DE RESPONSABILIDADE pela guarda dos Bens e o devido EMPLAQUETAMENTO dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

c) Caberá a Comissão efetivar a comparação dos Bens Levantados com o Inventário elaborado pela Gestão anterior, avaliando as eventuais discrepâncias;

d) Deverá a Comissão elaborar um relatório conclusivo do Levantamento Patrimonial, comunicando ao Setor Jurídico as irregularidades encontradas;

e) Todo o Levantamento dos Bens deverá ser transferido para um Sistema de Controle Patrimonial informatizado.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 11 DE JULHO 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 47 - LIC MATERNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 47 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA,

RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 204 da Lei Municipal nº 802 de 13 de Dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e Lei Municipal nº 1080 de 29 de abril de 2013, (Altera Artigo 81 da Lei Municipal nº 802), e atendendo o Protocolo nº1158 de 28 de Junho de 2019, acompanhada de atestado médico de 12 de Junho de 2019.

ARTIGO 1º - CONCEDE à servidora **LIDIANE SANTOS DA SILVA,** lotada na Secretaria de Administração, 180 (cento oitenta dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** que será gozada com efeito retroativo em 12 de junho de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48- LIC MATERNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 048 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 204 da Lei Municipal nº 802 de 13 de Dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e Lei Municipal nº 1080 de 29 de abril de 2013, (Altera Artigo 81 da Lei Municipal nº 802), e atendendo o Protocolo nº 1131 de 21 de Junho de 2019, acompanhada de atestado médico de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE à servidora **CARMEM LUCIA LAVINSCK DE FREITAS,** lotada na Secretaria de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** que será gozada com efeito retroativo de 12 de Junho de 2019 a 12 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.